



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARABAI

Estado de São Paulo

LEI Nº 166/A

DISPÕE SÔBRE: Autoriza a abertura de Crédito Especial de CR\$-1.500,00, destinado a atender as despesas com um Posto de Vendas de Sementes da Secretaria de Estados dos Negócios da Agricultura, instalado neste Município, e dá outras providências.

JOÃO BATISTA DA COSTA, Prefeito Municipal de Tarabai, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, Faço saber que a Câmara Municipal de Tarabai, decreta e eu promulgo e sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal de Tarabai, autorizado a abrir na Contadoria da Prefeitura Municipal de Tarabai, o Crédito Especial de CR\$-1.500,00 (hum mil e quinhentos cruzeiros) destinados a atender as despesas com um Posto de Vendas de Sementes da Secretaria de Estados dos Negócios da Agricultura.

Artigo 2º - As despesas que o Posto de Vendas de Sementes apresentará ao Município será de aluguel de um prédio, transporte de sementes e vencimentos de um encarregado do Posto de Vendas.

Artigo 3º - Constituirá recurso ao Crédito a ser aberto nos termos do artigo 1º da presente lei, em igual importância, a anulação parcial da seguinte verba do Orçamento:

4.0.0.0.13 DESPESAS DE CAPITAL

4.3.0.0.13 Transferências de Capital

4.3.1.0.13 Amortização

4.3.1.1.13 Amortização da Dívida Pública

055 01.00 d) Amortização ao FECE 71.000,00

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARABAI, 28 de Setembro de 1.970.

João Batista da Costa
JOÃO BATISTA DA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

Secretário: